



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER N° 327

**Autoria:** PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N° 263/2018** – PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, BEM COMO A REDAÇÃO DA MINUTA DE CONVÊNIO, DA LEI N° 10655, DE 02 DE JANEIRO DE 2006 QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Prefeito Municipal, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida trará benefícios para a população local e não acarretará ônus ao Erário Municipal.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2018.

**ADAUTO MARMITA**  
Vice-Presidente

**OTONIEL LIMA**

**JEAN CORAUCI**  
Presidente

**MARINHO SAMPAIO**

**DR. JORGE PARADA**  
Relator